

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de 200 (duzentas) camisetas personalizadas para equipe técnica, crianças, mulheres e demais participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para confecção e fornecimento de 200 (duzentas) camisetas personalizadas para equipe técnica, crianças, mulheres e demais participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

Considerando a importância dos projetos realizados pelo SCFV para a prevenção de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária dos integrantes.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

IDEALIZE COMUNICACAO E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.033.152/0001-60, com endereço na Rua Sete de Abril, número 2729, sala 02, Parque Jardim Ouro, Ouro/SC, CEP: 89.663-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/11/2022.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

4.002 - 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.3.65.0609

Ipira (SC), em 06 de outubro de 2022.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora Sr. Fernanda Aparecida Koch, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

2. OBJETO

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de 200 (duzentas) camisetas personalizadas para equipe técnica, crianças, mulheres e demais participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200	UN	Camisetas personalizadas em sublimação.	24,00	4.800,00
PREÇO TOTAL (R\$)					4.800,00

Valor total por extenso: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição dos itens;
- d) Entregar os itens em até 30 dias da assinatura do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- f) Entregar as camisetas devidamente embaladas com identificação do tamanho;
- g) As camisetas deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Ipira-SC, com endereço na Rua Santa Catarina, n° 47, centro, CEP 89.669-000.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não há garantia.

8. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

4.002 - 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.3.65.0609

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Fernanda Aparecida Koch

CPF: 009.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora - CRAS

Unidade: Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 3558-0475

E-mail para contato: assistenciasocial@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social